



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente/BA

Em, 24 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0083 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **DECRETO N°. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

» **LEI N°. 864, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**DECRETO Nº 004, de 20 de janeiro de 2022.
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Promulga a Lei nº. 864, de 20 de janeiro de 2022, que declara de utilidade pública o Instituto Gestão de Saúde - IGES.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi aprovado, em 14/12/2021, Projeto de Lei nº. 038, de 18 de novembro de 2021 (Processo nº. 00049/2021), de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, declarando de utilidade pública o Instituto Gestão de Saúde - IGES;

CONSIDERANDO que foi a referenciada proposição encaminhada ao Chefe do Poder Executivo no dia 17/12/2021, consubstanciada no Autógrafo da Lei nº. 864/2021, nos termos do que preceitua o Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo legal de quinze dias úteis restou constatado o silêncio do Chefe do Poder Executivo Municipal, importando em sanção tácita da respectiva Lei;

CONSIDERANDO por fim que, no presente caso de sanção tácita, expirou-se o prazo legal de quarenta e oito horas sem que o presidente em exercício tenha promulgado o referenciado ato normativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica promulgada, na conformidade do disposto no art. 26, §§ 4º e 5º do Regimento Interno, combinado com o art. 74, §§ 1º e 8º, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 864, de 20 de janeiro de 2022, cujo conteúdo segue transcrito em seu inteiro teor:

“LEI N.º 864, de 20 de janeiro de 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Gestão de Saúde - IGES.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, o Instituto Gestão de Saúde – IGES, com sede na Rua Wilton Nunes*



Gordiano, nº. 158, Bairro Gravatá, sede do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 37.501.548/0001-25.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Vice-Presidente, 20 de janeiro de 2022.

LUCIVALDO ARAÚJO SILVA
Vice-Presidente”

Art. 2º. Proceda-se à publicação independente do ato normativo objeto da presente promulgação, a fim de que sejam produzidos seus efeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente, 20 de janeiro de 2022.

Vereador LUCIVALDO ARAÚJO SILVA
Vice-Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado nesta data.

Valente, 24 de janeiro de 2022.

Arturo Lucas Oliveira Lima
Diretor Legislativo



**Estado da Bahia
Município de Valente
Poder Legislativo**

LEI N.º 864, de 20 de janeiro de 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Gestão de
Saúde - IGES.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, o Instituto Gestão de Saúde – IGES, com sede na Rua Wilton Nunes Gordiano, nº. 158, Bairro Gravatá, sede do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 37.501.548/0001-25.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente, em 20 de janeiro de 2022.

Vereador LUCIVALDO ARAÚJO SILVA
Vice-Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o
presente Decreto foi publicado
nesta data.*

Valente, 24 de janeiro de 2022.

*Arturo Lucas Oliveira Lima
Diretor Legislativo*

**Lei promulgada nos termos do Decreto nº. 004, de 20 de janeiro de 2022.*

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário